

CADERNO DE ORIENTAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS



Boa Vista

JUNINA 2023

BOA VISTA JUNINA 2023

O Rio Branco, o Monte Roraima, o lavrado e seus cavalos selvagens, a capitiana, a hospitalidade de nossa gente, a paçoca de carne, o quibe de arroz, a damorida, o vinho de buriti, o belíssimo desenho arquitetônico de nossa capital e seus prédios, cada um mais bonito que o outro; o parque do Rio Branco e o mirante Edileusa Lóz, o mais alto da região norte; o Teatro Municipal (uma lindeza só), a praça Fabio Paracat, a poesia do Eliakim, a música de Neuber e Zeca Preto, a culinária deliciosa de Kalú Brasil, nossos encantos e encantados; como Makunaima. São tantas coisas, que com certeza vamos esquecer de citar várias aqui. Coisas, situações, lugares, personagens e épocas.

Tudo que foi citado e claro, o que não foi também, nos dão um **orgulho** danado, pois fazem parte de nossas vidas e da nossa querida cidade.

Mas, o que falar, o que dizer do Boa Vista Junina? É época boa; forró, xote, pamonha, milho assado, milho cozido, canjica e o maior Arraial da Amazônia, com a maior paçoca do mundo e; para dar aquele quentinho no coração.....

As nossas Quadrilhas Juninas! Ah gente, eu “num guento”, é a rodada da saia rodada, a macharada na palma da mão, e o povo “assuntando tudim”, é muita emoção; mas quer saber ?

Ô ORGULHO DE SENTIR ESSA EMOÇÃO!!!!!!

ESTE MANUAL OBJETIVA TRANSMITIR INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE AS APRESENTAÇÕES DAS QUADRILHAS

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS

DIREITOS DO JULGADOR

DEVERES DO JULGADOR

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS

Regulamento Oficial do Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2023

Este Regulamento tem por finalidade regular e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, as Quadrilhas Juninas e Julgadores, sobre todas as atividades referentes ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa vista Junina 2023.

DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC) se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização das apresentações e Concurso das Quadrilhas, através da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º- As apresentações das Quadrilhas que disputarão o Concurso Boavistense de Quadrilhas 2023, obedecerão às normas contidas no presente Regulamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

Art. 3º - As Quadrilhas participantes deverão cumprir o presente Regulamento.

DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CONCURSO

Art.4º - As quadrilhas que disputarão o Concurso Boavistense de Quadrilhas Juninas serão aquelas filiadas e representadas pela FERQUAJ e pela Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiro do Thianguá, na seguinte disposição:

- I. Grupo Especial: As que se classificaram do 1º ao 10º lugar no Grupo Especial no Concurso do Boa Vista Junina 2022 e mais as que se classificaram em 1º e 2º lugar no Grupo de Acesso no Concurso do Boa Vista Junina de 2022;
- II. Grupo de Acesso: As que se classificaram do 3º ao 10º lugar no Grupo de Acesso no Concurso do Boa Vista Junina 2022, as duas que foram 11ª e 12ª colocadas do Grupo Especial em 2022 e mais duas primeiras colocadas do Grupo Emergente em 2022;
- III. Grupo Emergente: As que se classificaram em 11º e 12º lugar no Grupo de Acesso no Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2022 e mais os novos grupos filiados a FERQUAJ ou a Associação de Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiros do Thianguá.

DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º- O Concurso que trata este Regulamento será realizado na Praça Fábio Paracat, nesta Cidade, no período de 20 a 24 de junho de 2023.

§1º - A ordem de apresentação será definida por sorteio.

Para as quadrilhas do Grupo Especial o sorteio será feito da seguinte maneira:

- a) As quadrilhas que se classificaram de 1º ao 5º lugar do Grupo Especial em 2022, serão as últimas de cada noite, sendo sorteada a noite de apresentação de cada uma;
- b) As quadrilhas que se classificaram de 6 ao 10º lugar do Grupo Especial em 2022, serão as penúltimas de cada noite, sendo sorteada a noite de cada uma;
- c) As duas quadrilhas que subiram do grupo de Acesso serão as ante penúltimas dos dias 23 e 24 sendo sorteada noite de apresentação de cada uma.
- d) As quadrilhas do Grupo de Acesso se apresentarão da seguinte forma: dias 20 e 23, apresentação de 2 (duas) quadrilhas, após a apresentação das do Grupo Emergente, nos dias 21 e 22 a apresentação de 3 (três) quadrilhas (por dia), sempre depois das do grupo Emergente e antes das do Grupo Especial, no dia 24, as 2 (duas) primeiras, antes das do Grupo Especial, sendo sorteada de forma geral a ordem de apresentação de cada uma,
- e) As quadrilhas do Grupo Emergente sempre serão as primeiras das noites 20, 21 e 22 e 23, sendo sorteada de forma geral a ordem de apresentação de cada uma.

Art.6º- As Quadrilhas que não conseguirem se apresentar nas datas estabelecidas na programação, obedecerão a mesma ordem do sorteio do concurso, na data reservada, após análise (Por parte da Direção Executiva), dos motivos que impediram os grupos de se apresentarem.

Art.7º- Os horários das apresentações serão a partir das 19:00 h, sendo que as Quadrilhas se apresentam de forma sucessiva, conforme horário estabelecido pela Comissão Organizadora do BVJ 2023.

I - Cada quadrilha terá que estar no local do evento, 30 minutos antes de sua apresentação.

Parágrafo Único - A ordem e os horários das apresentações poderão ser modificados conforme entendimento entre os representantes da FERQUAJ, THIANGUA e a FETEC, exclusivamente para atender os interesses da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art.8º- A chuva não será impeditivo para a apresentação das Quadrilhas, salvo decisão da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas 2023, que a chuva possa prejudicar a Agremiação.

DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM

Art. 9º- A(s) Quadrilha(s) indicada(s) dos grupos, Emergente, de Acesso e Especial que não se apresentar(em) no Arraial, Boa Vista Junina 2023, perderá (ão) o direito de se apresentar(em) no referido evento no ano subsequente.

DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10 - A realização do concurso, a que se refere este Regulamento, será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2023, que terá a seguinte formação, em sua Diretoria, Comissões e Equipes:

- I) Diretor (a) Geral;
- II) Sub – Diretor (a)

- III) Secretário (a);
- IV) Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT;
 - a) Equipe de Verificação de Obrigatoriedades e Cronometragem;
 - b) Equipe de Concentração e Dispersão.
- V) Comissão de Apuração e
- VI) Comissão de Recursos e Apelações.

Art.11 - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas e seus membros serão nomeados pelo presidente da FETEC em ato próprio.

DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Art.12 - A área que for determinada pela FETEC como local de Concentração de Material estará aberta a partir das 03:00hs do dia da apresentação da Quadrilha, sendo permitido a entrada de material até as 18:00h, do dia da apresentação da mesma.

§ 1º - As Quadrilhas deverão colocar seu material dentro da sua ordem de apresentação;

§2º - O descumprimento dos parágrafos acima acarretará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

Art.13 – Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 5 (cinco) décimos de ponto.

Parágrafo Único - Só será permitida a colocação antecipada de máquinas de papel picado, que também não estará sujeito ao tempo de 10 min para a retirada de material.

Art.14– Após a retirada de material da área de serviço a quadrilha terá até às 10:00h do dia seguinte a sua apresentação para retirar todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perder 2 (dois) décimos de ponto.

DO INÍCIO E DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 15 - O Tempo de apresentação de cada Quadrilha será o seguinte de no mínimo 25 min e no máximo 30 min.

Art. 16 - Cada Quadrilha iniciará sua respectiva apresentação ao sinal da Direção das apresentações, obedecendo as seguintes condições:

- I – Será dado a Quadrilha 5 minutos para colocação de material na área de serviço;
- II - Será dado à quadrilha 10 (dez) minutos para que a mesma coloque o cenário e se organize no tablado;
- III - Caso a Quadrilha não tenha cenário, será mantido esse tempo de 10 (dez) min porém ficará impossibilitada de utilizar esse tempo dentro da apresentação.
 - a) Entende-se por cenário todo elemento cenográfico fixo, que compõe a apresentação da quadrilha e fica no tablado até o final da apresentação da mesma,
 - b) Quando a Quadrilha for anunciada o cronômetro será disparado, dando início à contagem de tempo da apresentação.

c) O tempo válido sempre será o medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, o tempo do cronometro eletrônico será apenas para orientação das Quadrilhas.

Art. 17- A Quadrilha que terminar a sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentado perderá 0,1 (um) décimo de ponto, dentro do minuto a menos.

Art. 18 - A Quadrilha que terminar a sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 01(um) décimo de ponto, dentro do minuto a mais.

Parágrafo Único – O (s) ponto (s) perdido (s) na cronometragem será (ao) retirado (s) da pontuação total que a Quadrilha obtiver na apuração das suas notas.

DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

Art. 19 - Será considerado o término da apresentação da quadrilha, quando já não estiver no tablado: o animador, apoio, coordenação, qualquer brincante e/ou figurante.

§1º- As definições de animador, brincante, figurante, alegoria e adereço; para este regulamento, são as seguintes:

- I - Animador: figura (humana) que comanda e apresenta a quadrilha.
- II - Brincante: figura (humana) que faz parte de um par e dança durante toda a apresentação da quadrilha.
- III - Figurante: figura (humana) que participa da entrada ou não, mas faz parte da apresentação da quadrilha. Podendo ser vários figurantes. (Exemplo: crianças, homenageados, etc.).
- IV - Alegoria: figura (cenográfica) móvel ou imóvel, usada em determinados momentos da apresentação da quadrilha.
- V - Adereço: figura (cenográfica) móvel usada em determinados momentos da apresentação, pelos brincantes, figurante e/ou animador da quadrilha.

§2º - Durante a apresentação a quadrilha poderá retirar os adereços e alegorias móveis, usados durante a apresentação, do tablado e da área de serviço que não serão mais utilizados.

§ 3º Ao terminar sua apresentação, a Quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e área de serviço no tempo máximo regulamentar de 5 (cinco) minutos, devendo para tanto, obedecer ao anúncio do início para tal atividade.

I – Antes de ser autorizada a retirada do material a Quadrilha terá 5 (cinco) minutos para atendimento médico ao seu pessoal.

DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 20 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I - Apresentar-se com no mínimo 20 casais, se do Grupo Especial, 16 casais se do Grupo de Acesso e 12 casais se do Grupo Emergente;
- II - Figuras de destaques como Rei e Rainha, Casal de Noivos e Animador de nenhum grupo, poderá se apresentar como **DESTAQUES** de outras Quadrilhas mesmo sendo de grupos diferentes, serão punidas tanta uma quadrilha, quanto a outra,
- III - Os componentes que dão apoio à apresentação das Quadrilhas (equipe de apoio e organizadores) deverão estar devidamente identificados e se apresentar para comissão organizadora antes do início da apresentação.

- IV - Só será permitido 01 (um) apresentador por quadrilha, não podendo o mesmo se apresentar em outro grupo. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será feita pelo locutor oficial do evento.
- V - Só será permitida a substituição de Brincantes, nos casos em que a integridade física do mesmo esteja em risco, sendo o número máximo de 4 (quatro pessoas) substituições, independentemente de ser casal ou individual.
- VI - Fica permanentemente proibida a presença de animais durante as apresentações.
- VII- O animador não poderá responder a ofensas durante a apresentação; ofender de qualquer forma, membros e torcidas de outras quadrilhas e/ou adotarem atitudes ofensivas para com o público em geral e organizadores do evento.
- VIII - As quadrilhas só poderão utilizar elementos cenográficos, que não ultrapasse 5 (cinco) metros de altura, por 16 (dezesseis) metros de largura e não apresente **perigo eminente** para os participantes, público, funcionários da FETEC, PMBV ou qualquer pessoa. No caso de **perigo eminente**, além da punição da perda de pontos, a Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas Juninas do BVJ poderá impedir o uso de tal Cenografia.
- IX- É obrigatória à presença de todas as Quadrilhas, que participarão do Arraial, Boa Vista Junina 2023, no Congresso Técnico, com direito até 20 minutos para sua apresentação.
- X - As quadrilhas deverão obedecer ao horário e o local determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, em relação à colocação do material de apresentação.
- XI – As Quadrilhas de acesso e especial deverão apresentar uma música inédita, dentro do Tema desenvolvido pela mesma, sendo facultativo para as do Grupo Emergente.
- a) O não cumprimento da obrigatoriedade, do inciso I deste artigo, implicará na perda de 0,2 (dois) décimos por casal a menos, 0,5 (cinco) décimos por casais a mais e desclassificação, nos demais casos.
- b) O não cumprimento das obrigatoriedades do inciso II deste artigo implicará na perda de 0, 5 (cinco) décimo de ponto por indivíduo identificado, para cada quadrilha envolvida.
- c) O não cumprimento das obrigatoriedades, do inciso III deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto, por pessoa não identificada, e 0 1 (um) décimo de ponto por ajuda irregular na colocação do material.
- d) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso IV deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto.
- e) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso V deste artigo implicará na perda de 0,1 (um) décimo de ponto por integrante trocado.
- f) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso VI deste artigo, implicará na perda de 2 (dois) pontos por animal.
- g) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso VII deste artigo implicará na perda de 2 (dois) pontos.
- h) O não cumprimento do inciso VIII deste artigo implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.
- i) O não cumprimento do inciso IX deste artigo implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

- j) O não cumprimento do inciso X deste artigo implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto
- k). O não cumprimento do inciso XI deste artigo implicará na perda de 5 (cinco) décimos de ponto.

Art. 21- Recomenda-se ainda a cada quadrilha, observar a necessidade de:

- I - Indicar antes do início de sua apresentação o nome de um representante que irá atuar junto à Equipe Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem. Fica estabelecido que a não apresentação desse representante não impede que a referida Equipe realize seu trabalho.
- II - Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude.
- III – Zelar pela segurança de seus participantes, que se apresentarem em cima de qualquer tipo de estrutura montada pela Quadrilha Junina e que essas estruturas também não venham a causar incidentes ou acidentes durante a apresentação da Quadrilha.

Parágrafo Único – Qualquer incidente ou acidente que ocorrer por conta das estruturas, será de inteira responsabilidade da Quadrilha Junina e após análise da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina, poderá ser aplicada as seguintes punições:

- a) Desclassificação e rebaixamento automático da Quadrilha Junina
- b) Suspensão pelo período de 2 (dois) anos do Boa Vista Junina.

Art.22- O uso de fogos (in door, fumaça colorida e rojões de serpentinas) só será permitido após apresentação e aprovação de um projeto, elaborado e assinado por um blaster ,(credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar) e aprovado pelo CBMRR. O uso de flamer não será permitido.

Parágrafo Único – O uso de qualquer tipo de elemento químico só será autorizado com a apresentação de um projeto autorizado pelo CBMRR, elaborado e acompanhado por um profissional habilitado.

- I - O não cumprimento do artigo acima poderá acarretar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas, em uma das seguintes punições:
 - a) Perda de 2 (dois) pontos,
 - b) Desclassificação e rebaixamento automático.
 - c) Suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina, por tempo determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Parágrafo Único - Qualquer dano causado a terceiros, será de inteira responsabilidade da quadrilha solicitante do uso do artefato.

DO CORPO DE JULGADORES

Art. 23 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição da Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2023.

Art. 24- O Corpo de Julgadores será composto por 09 (nove) membros.

§1º - Em cada Quesito será nomeado 01 (um) julgador,

§3º - Se acontecer à falta de um julgador ou mais, o (s) quesito (s) dele (s) será (ã)o anulado (s),

§ 4º - Os Quesitos em julgamento, serão estabelecidos pela Direção Executiva Do Concurso de Quadrilhas.

Art. 25- Os quesitos em Julgamento são os seguintes:

QUESITO
ANIMAÇÃO
ANIMADOR
COREOGRAFIA
CASAL DE NOIVOS
ENTRADA
FIGURINO
CRIATIVIDADE
TEMA
REPERTÓRIO

Parágrafo Único - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2023, estabelecerá, em ato próprio, expresso no manual do julgador, os critérios de julgamento de cada quesito.

DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art.26- Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as Apresentações das Quadrilhas.

§1º- Não será permitida junto aos Julgadores a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado (s).

§2º - Os julgadores além de assinar o mapa de notas, justificarão por extenso toda (s) a (s) nota (s), atribuída a cada quadrilha e escrever seu nome em letra de forma e de modo legível.

§3º - Ao término das apresentações e sob orientação da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2023, os julgadores, deverão colocar as suas anotações em 01 (um) envelope apropriado, separá-lo e entregá-lo ao funcionário indicado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

§4º- Os envelopes serão guardados em malotes, em seguida lacrados na presença dos representantes da FERQUAJ, THIANGUÁ e de um inspetor da Guarda Municipal, que ficará responsável pela guarda e transporte desses malotes.

DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 27 - Cada julgador concederá notas para 01 (um) quesito e atribuirá a cada quadrilha notas de 9 (nove) a 10 (dez) pontos, todas as notas serão válidas, esclarecendo-se que:

I- Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

II - Todas as notas serão justificadas, baseada no quesito julgado, caso o julgador não justifique, a nota será mantida.

III - Em caso de rasura nos mapas de notas, o julgador deverá esclarecer e confirmar, no espaço denominado “observações”, a nota concedida; se persistirem dúvidas, a decisão final caberá a Comissão de Apuração.

DA APURAÇÃO

Art. 28- A apuração ocorrerá no palco localizado na Praça Fábio Paracat, no dia 25 de junho de 2023 (domingo), às 10 h, sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

§ 1º – Os malotes com as notas ficarão sob a guarda da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, desde o término das apresentações de cada noite, até o dia da apuração.

§ 2º - Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, no mesmo dia e local.

Art. 29 - A apuração, será dirigida pelo Coordenador da Comissão de Apuração.

Art. 30- Compete à Comissão de Apuração:

I - O sorteio da ordem dos quesitos de desempate;

II - Verificar os deferimentos e indeferimentos dados pela comissão de Apelação;

III - A abertura e conferência dos envelopes contendo os mapas preenchidos pela Equipe de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e Cronometragem; Equipe de Concentração e Dispersão e dos Julgadores.

IV - A leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

a) Recursos impetrados;

b) Equipe de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e Cronometragem

c) Equipe de Concentração e Dispersão.

V- A leitura e divulgação das notas dadas pelos julgadores a cada quesito, durante a apresentação das quadrilhas;

VI- Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.

DO DESEMPATE

Art. 31 - Em caso de empate entre duas quadrilhas ou mais, os critérios de desempates serão os seguintes:

I - Quem obtiver a maior nota nos quesitos de desempate, dentro de sua ordem de sorteio;

II – Quem obtiver o maior número de notas 10 (dez);

III - Caso depois de esgotados todos os critérios de desempate, a situação permaneça, será realizado um sorteio para decidir a colocação das quadrilhas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 32- A premiação para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas do Grupo Especial, 1º e 2º do Grupo de Acesso e 1º e 2º do Grupo Emergente.

DAS DISPOSIÇÕES DOS RECURSOS

Art. 33- A Impetração de Recursos será através de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

Parágrafo Único- Só serão aceitos recursos até 12(doze) horas antes do início da Apuração e os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável, sendo aceitos apelações até 1 (uma), hora antes do início da apuração.

Art. 34 - Os recurso deverão ser encaminhados através de documento escrito e protocolado a Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2023, juntamente com o material, solicitando julgamento dos itens nos quais a Entidade se achou prejudicada.

§1º- Os recursos só poderão ser impetrados em matérias referentes à Obrigatoriedade e Cronometragem, nunca em relação à nota de julgadores, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.

§2º - Não serão aceitos recursos referentes a manifestações de torcidas durante ou após a apuração.

§3º - Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a FERQUAJ ou Thianguá, durante o evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perda de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum grupo filiado a FERQUAJ ou Thianguá, salvaguardando o contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 35- A declaração dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36- As 2 (duas) últimas Quadrilhas colocadas do grupo Especial, cairão para o grupo de Acesso; as 2 (duas) primeiras colocadas do grupo de Acesso, subirão para o grupo Especial, as 2 (duas) últimas, do grupo de Acesso, cairão para o grupo Emergente e as 2 (duas) primeiras colocadas do grupo Emergente, subirão para o grupo de Acesso.

Art.37- Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2023.

Art. 38 - Este Regulamento entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município

Boa Vista – RR, de de 2023.

Ariane Feitosa Gonzaga

Superintendente de Cultura -FETEC

PROGRAMAÇÃO

TERÇA 20/06	
EVOLUÇÃO JUNINA	EMERGENTE
ARRASTA PÉ	ACESSO
SANFONA JUNINA	ACESSO
XAMEGO NA ROÇA	ESPECIAL
EXPLOSÃO CAIPIRA	ESPECIAL
QUARTA 21/06	
SÃO VICENTE	EMERGENTE
ESTRELA JUNINA	ACESSO
LUAR DO SERTÃO	ACESSO
TRADIÇÃO MACUXI	ACESSO
AMOR CAIPIRA	ESPECIAL
ZÉ MONTEIRÃO	ESPECIAL
QUINTA 22/06	
CORAÇÃO DO SERTÃO	EMERGENTE
JOANINHA CAIPIRA	ACESSO
ESCOLA FORROZÃO	ACESSO
ESPANTALHO JUNINO	ACESSO
MATUTA ENCANTÁ	ESPECIAL
GARRANXÊ	ESPECIAL
SEXTA 23/06	
GUERREIROS DE JORGE	EMERGENTE
FILHOS DE MACUNAÍMA	ACESSO
NAMORO CAIPIRA	ACESSO
CORAÇÃO DE ESTUDANTE	ESPECIAL
CORAÇÃO CAIPIRA	ESPECIAL
FURACÃO CAIPIRA	ESPECIAL
SÁBADO 24/06	
CORAÇÃO ALEGRE	ACESSO
MACEDÃO	ACESSO
AGITAÇÃO CAIPIRA	ESPECIAL
SINHÁ BENTA	ESPECIAL
EITA JUNINO	ESPECIAL

DIREITOS DO JULGADOR

1. MATERIAL DE TRABALHO

Especificamente para o trabalho de julgamento nos respectivos dias das apresentações, cada um dos julgadores receberá uma pasta contendo o seguinte material:

- Um Caderno de Orientação das Apresentações.
- Um Rascunho dos Mapas de Notas.
- Um Mapa de Notas de cada Quadrilha.
- Um Kit com material necessário para a realização do seu trabalho.

2. PRÓ LABORE

Os julgadores receberão uma diária de R\$ 400,00, vigente pelo período do evento do Campeonato de Quadrilhas Juninas do **Boa Vista Junina 2023**.

DEVERES DO JULGADOR

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO

Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela FETEC, quando serão transmitidas as instruções finais sobre as apresentações.

Considerando que, durante o **Boa Vista Junina 2023** o trânsito na Cidade sofre diversas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados, para não haver atrasos no início das apresentações.

2. USO DE TELEFONES

1. Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones.
2. Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados às Assistentes da Coordenação de Julgadores da FETEC, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram as avaliações de como cada Agremiação se apresentou perante outras Cabines de Julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores.

3. USO DE RÁDIOS, CELULARES OU APARELHOS DE TV

Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, utilizar-se de rádios e/ou aparelhos de televisão, considerando a necessidade de se evitar que comentários feitos pela Imprensa venham de uma forma ou outra, influenciar no julgamento.

4. SIGILO

Como as apresentações dos Grupos estão divididas em seis dias, no intervalo da primeira para a última apresentação, os Julgadores não deverão, em nenhuma hipótese, revelar suas notas ou proferir comentários, dar opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

5. OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente ao sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada quesito. Desse modo, fica evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes aos respectivos quesitos julgados; não se influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade da apresentação de qualquer Grupo, considerando, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado.

6. JUSTIFICATIVA DE NOTAS

Todas as notas deverão, obrigatoriamente, ser justificadas por escrito, nos respectivos espaços constantes no Mapa de Notas.

Sugerimos não utilizar adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS MAPAS DE NOTAS

O preenchimento do Original dos Mapas de Notas só deverá ser feito após a apresentação da última Quadrilha de cada Grupo.

A partir daí cada Julgador deverá:

1. Registrar as notas concedidas a cada grupo, em algarismos;
2. Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
3. Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Quadro de Notas;
4. Assinar no espaço próprio;
5. Colocar o Quadro de Notas no envelope destinado para tal;
6. Assinar de forma legível a etiqueta, no espaço próprio, ocupando parte da aba de fechamento e parte do corpo dos envelopes; e
7. Aguardar a presença da Coordenação de Julgadores, que recolherá o material e o colocará em malote que será lacrado.

Portanto, solicitamos rigoroso cumprimento das orientações, considerando não ser possível existir conferência sobre o preenchimento, preservando dessa maneira, o sigilo das notas concedidas.

2. CORPO DE JULGADORES

1. O corpo de julgadores será composto por 9 (nove) membros, sendo 1(um) por cada quesito.
2. No dia da apuração todas as notas serão válidas.

3. QUESITOS EM JULGAMENTO

Na apresentação das Quadrilhas, os quesitos a serem julgados são os seguintes:

QUESITOS
ANIMAÇÃO
ANIMADOR
COREOGRAFIA
CASAL DE NOIVOS
ENTRADA
FIGURINO
CRIATIVIDADE
TEMA
REPERTÓRIO

4. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente, ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento em si, remete-nos ao campo da subjetividade.

Faz-se necessário lembrar que os Julgadores devem se isentar de paixões; manter, firmemente, um distanciamento crítico, e garantir uma avaliação técnica baseada no entendimento perfeito dos diversos itens que integram um quesito, no referente aos critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

- Nome e/ou a popularidade de qualquer Quadrilha;
- Os quesitos que não lhes compete julgamento;
- Reação do público espectador ou torcida, diante da apresentação de qualquer Quadrilha;
- Opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.

Assim, a análise deverá ser técnica fundamentada nas questões inerentes a cada quesito, considerando no momento da apresentação, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada quadrilha. É fundamental que cada julgador abstenha-se apenas aos quesitos para os quais foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma quadrilha em apresentação é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

CONCESSÃO DE NOTAS

Cada Julgador concederá, para cada Quadrilha, notas de nove a dez pontos, esclarecendo que:

- Serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja: 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (9 vírgula três) pontos, até 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- Serão admitidas notas 0 (zero) apenas na hipótese de alguma Quadrilha não apresentar o Quesito em julgamento.

- Em caso de rasura no Mapa de Notas o(s) Julgador (es) deverá (ão) esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado "Observações". Persistindo dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

5. QUADRO DE NOTAS

Obrigatoriamente, todas as notas deverão ser justificadas nos campos existentes para tal fim, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS

ANIMAÇÃO

Como a própria palavra diz, animação é a espontaneidade, alegria e o vigor com que os pares se apresentam

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

A vivacidade, empolgação, vibração e agilidade dos integrantes da Quadrilha durante todo o tempo de apresentação.

Se todos os brincantes estão cantando durante toda a apresentação da Quadrilha.

Se a Quadrilha está em sintonia com o animador.

A eventual pane no sistema de som.

Não levar em consideração:

Manifestações da torcida.

Questões inerentes a outros quesitos.

ANIMADOR

. O animador é uma figura central. Ele é o condutor do espetáculo, o apresentador da Quadrilha e daquilo que está acontecendo no tablado.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Se o animador domina as informações sobre o tema desenvolvido pela Quadrilha,

A liderança do animador sobre os integrantes da Quadrilha.

O poder de improvisação do animador.

A empatia do animador com o público e a sua Quadrilha

Não levar em consideração:

A presença de mais de um animador.

Se o animador usar o microfone para insultar alguém ou responder a insultos.

A eventual pane no sistema de som.

Questões inerentes a outros quesitos.

COREOGRAFIA

Coreografia é o conjunto de passos apresentado em cada dança.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o julgador deverá considerar:

A uniformidade dos brincantes durante a apresentação dos passos.

Se o ritmo da dança está em harmonia com a música que estiver tocando.

Se os indivíduos e/ou casais que se destacarem do grupo mantêm o ritmo do restante.

A fluência da apresentação, penalizando a ocorrência de correrias, quando percebido que a mesma não faz parte da coreografia.

A coesão da apresentação, isto é, a manutenção do espaçamento o mais uniforme possível, penalizando a abertura de claros e a embolação dos componentes.

O sincronismo da dança e dos gestos, quando ficar nítido que a coreografia assim o pede.

Não levar em consideração:

A apresentação do CASAL DE NOIVOS.

Questões inerentes a outros quesitos.

.CASAL DE NOIVOS

Neste quesito estará em julgamento o casal, nunca separadamente o noivo ou a noiva, pois eles formam um conjunto.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

A animação e irreverência do casal.

A empatia do casal com o público.

A confecção e acabamento da roupa do casal.

Não levar em consideração:

A sincronia do casal em relação ao restante da Quadrilha.

Questões inerentes a outros quesitos.

ENTRADA

A entrada é maneira como a quadrilha vai apresentar o seu TEMA, é o primeiro contato, tanto do público, quanto dos julgadores com a história que a quadrilha vai contar, podendo ser coreografada, encenada ou das duas maneiras.

Para atribuir nota de 9 a 10, o julgador deverá considerar;

Se a entrada é pertinente com ao tema,

Se a entrada apresenta bem o tema.

A maneira geral como a entrada foi apresentada: fluidez, dinamismo e bom gosto,

Não levar em consideração:

Questões inerentes a outros quesitos.

FIGURINO

Neste quesito estão em julgamento as roupas que a Quadrilha estiver usando, em conformidade com o tema apresentado pela mesma, lembrando que alguns grupos optam pela uniformidade das roupas, e outros não.

Os grupos que optarem pela diversidade não podem ser prejudicados por não estarem uniforme ou vice e versa.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores.

O capricho na confecção e acabamento das roupas.

A funcionalidade do figurino em função da coreografia.

Penalizar:

A ausência significativa de sapatos e outros complementos, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos.

Não levar em consideração:

A queda de chapéus, durante a apresentação.

A indumentária do casal de Noivos e do Padre. (Lembrando que a indumentária destes pode ser diferenciada do conjunto, tanto em modelo quanto em cor).

A roupa do pessoal de APOIO.

Questões inerentes a outros quesitos.

CRIATIVIDADE

Neste quesito estará em julgamento a capacidade inventiva de cada quadrilha.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Todos os elementos visuais, dramáticos, coreográficos e sonoros que a Quadrilha usar em suas apresentações e tragam inovações, evidentemente sem perder a referência do elemento original dessa manifestação cultural.

As soluções apresentadas pela quadrilha para desenvolver o tema proposto.

Não levar em consideração:

Questões inerentes a outros quesitos.

TEMA

Neste quesito será julgada a maneira como cada quadrilha irá propor e desenvolver seu tema, desde o primeiro até o último minuto de sua apresentação.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Se a proposta está em consonância com o desenvolvimento do tema,

A adequação do figurino, repertório, cenografia (caso haja) ao Tema desenvolvido pela quadrilha.

Se a Quadrilha durante toda a sua apresentação traz elementos e referências do tema desenvolvido

REPERTÓRIO

E a trilha sonora, que a quadrilha irá usar para apresentar o seu espetáculo, além de dar o ritmo para dança, também faz referência ao tema apresentado, também podendo apresentar músicas que não são referentes ao tema, mas tenha uma pegada junina, só mesmo para a quadrilha dançar..

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Se a música tema explora o assunto apresentado pela quadrilha.

Se as músicas apresentadas estão dentro do tema, desenvolvida pela quadrilha.

Não levar em consideração:

Se a música Tema é inédita ou não,

Se a música apresentada é ou não em estilo junino,

Questões inerentes a outros quesitos.

Eventuais pane do sistema de som

MAPA DE VERIFICAÇÃO DE OBRIGATORIEDADES E CRONOMETRAGEM

QUADRILHA:

ART./INCISO/ §	DESCRIÇÃO	CUMPRIU	
		SIM	NÃO
Art. 22/Incisos:			
I	Número mínimo de casais		
II	Destaques em outras quadrilhas		
III	Identificação do Apoio		
IV	01 (um) animador		
V	Substituição de brincantes		
VI	Não apresentar animais vivos		
VII	Evitar provocações do animador		
VIII	Altura da cenografia e evitar perigo eminente		
IX	Presença no Congresso Técnico		
X	Colocação do material na hora e local (concentração)		
XI	Apresentou música tema		
XII	Retirada do material (dia posterior)		
Art. 24 §Único	Regras quanto à utilização de fogos de artifício		

TEMPO DA APRESENTAÇÃO, Art. 19 e 20:		Ponto(s) Perdido(s)
Art. 21, §2º, §3º, e §4º: Tempo de retirada do material:		Ponto(s) Perdido(s)
QUADRILHA:		
FETEC:		
FETEC:		
FETEC:		
FETEC:		

QUADRO DE NOTA
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2023

GRUPO DE ACESSO

DATA: 20/06/2023

JULGADOR: _____

QUESITO: ANIMAÇÃO

NOTAS DE 9 À 10.

QUADRILHA	NOTA
ARRASTA PÉ	
SANFONA JUNINA	

Boa Vista/RR, de junho de 2023.

Assinatura do Julgador

JUSTIFICATIVA DE NOTA
QUADRILHA ARRASTA PÉ - GRUPO DE ACESSO

DATA: 20/06/2023

QUESITO: ANIMAÇÃO

Boa Vista - RR, de junho de 2023.

Assinatura do Julgador